



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 21/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017


Aprova o Edital de procedimentos para preenchimento das vagas por chamadas a partir da lista de espera da primeira edição do SiSU 2018, complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG, em 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução do Conselho Universitário nº 01/2013, de 19/03/2013, que aprova a adesão integral da UFMG ao Sistema de Seleção Unificada-SiSU, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital de procedimentos para preenchimento das vagas por chamadas a partir da lista de espera da primeira edição do SiSU 2018, anexo a esta Resolução e complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2018, de candidatos selecionados pelo SiSU com base no resultado do Enem/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.


Professor Jaime Arturo Ramirez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 21/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

EDITAL DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR CHAMADAS, A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO SISU 2018, COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2018

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade; e considerando ainda o que estabelecem a Resolução do Conselho Universitário nº 16, de 11 de agosto de 2015, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 19 de 06 de novembro de 2014, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, e o Edital do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018, da Secretaria de Educação Superior/MEC, torna público o presente edital e faz saber aos interessados que o preenchimento das vagas não ocupadas nos cursos presenciais de graduação, após a(s) chamada(s) regular(es) do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – Primeira Edição de 2018, será realizado observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

1 DO TERMO DE ADESÃO AO SISU

1.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponibilizado na página eletrônica <www.ufmg.br/sisu>.

1.2 No referido Termo de Adesão, constam as seguintes informações:

- a) relação dos cursos e turnos participantes do Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018, com os respectivos números de vagas e informações adicionais sobre o funcionamento dos cursos;
- b) definição das vagas a serem oferecidas no ano de 2018, por curso;
- c) número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- d) pesos e notas mínimas estabelecidos pela UFMG para cada uma das provas do Enem, em cada curso;
- e) documentos necessários para a realização do registro acadêmico e da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017.



2 DA LISTA DE ESPERA

- 2.1 Tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018, da Secretaria de Educação Superior/MEC, ao fim da(s) chamada(s) regular(es) referente(s) ao citado processo seletivo, as vagas, eventualmente, não ocupadas serão preenchidas mediante a utilização prioritária da Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018, disponibilizada pelo SiSU/MEC.
- 2.2 Para constar na Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018, de que trata o item 2.1 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse na vaga, no sistema do SiSU, por meio do portal <www.sisu.mec.gov.br>, durante o período especificado no Edital do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018, da Secretaria de Educação Superior/MEC.
- 2.3 As vagas de que trata este Edital serão preenchidas pelos candidatos que manifestarem, no sistema do SiSU, interesse em participar da Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018. O candidato será classificado segundo a ordem decrescente das notas obtidas no Enem/2017, na opção de vaga para a qual se inscreveu, por local de oferta, curso e turno, bem como por modalidade de concorrência. Em caso de empate, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no Edital do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018, da Secretaria de Educação Superior do MEC.
- 2.4 A manifestação de interesse do candidato em participar da Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018, efetuada no sistema do SiSU, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU, estando seu registro acadêmico e sua matrícula condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3 DAS CONVOCAÇÕES

- 3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é o divulgado no Edital do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018, da Secretaria de Educação Superior/MEC. A(s) chamada(s) regular(es) de convocação para o registro acadêmico e matrícula é (são) de responsabilidade do SiSU, conforme especificado no referido Edital.
- 3.2 Após a convocação dos classificados para registro acadêmico e matrícula, mediante a(s) chamada(s) regular(es) referente(s) ao Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018 e a divulgação da Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição 2018, as convocações posteriores de candidatos classificados serão de responsabilidade da UFMG e serão publicadas, **exclusivamente**, na página <www.ufmg.br/sisu>. O candidato que estiver participando do Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018 deverá acompanhar as eventuais convocações pela lista de espera, na página eletrônica <www.ufmg.br/sisu>.
- 3.3 A convocação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando seu registro acadêmico e sua matrícula condicionados à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na regulamentação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

deste processo seletivo.

- 3.4 A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica e de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página <www.ufmg.br/sisu>, as etapas e os comunicados da UFMG quanto à ocupação das vagas pela Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018.
- 3.5 A primeira convocação dos classificados em Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018 será divulgada, **exclusivamente**, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, a partir do dia _____ de _____ de 2018, na página eletrônica <www.ufmg.br/sisu>.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1 A Universidade Federal de Minas Gerais procederá à classificação geral dos candidatos na Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018 e ao preenchimento das vagas, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.1.1 Primeiramente, as vagas destinadas à modalidade de ampla concorrência serão preenchidas por curso, segundo a classificação geral, de acordo com a nota final atribuída ao candidato, em ordem decrescente, em consonância com o inciso II do artigo 26 da Portaria nº 21, de 5 de novembro de 2012.
- 4.1.2 Após a ocupação das vagas de ampla concorrência, o preenchimento das demais vagas referentes a cada curso passará a ser feito mediante classificação, de acordo com a modalidade de reserva de vaga do candidato, e com a nota final atribuída ao candidato, em ordem decrescente.
- 4.2 O candidato que, convocado para registro acadêmico, não apresentar a documentação pertinente à modalidade de vaga para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e, em hipótese alguma, será novamente convocado para ocupar vaga em curso de graduação da UFMG, no Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018.
- 4.3 Em caso de empate, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no Edital do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018, da Secretaria de Educação Superior/MEC.
- 4.4 Após cumpridos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, as vagas reservadas, previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las, na respectiva Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.
- 4.5 Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e na Lei nº 13409 de 28 de dezembro de 2016, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

5 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DO CANDIDATO POR VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFMG

- 5.1 Após a primeira convocação de candidatos classificados na Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018, todos os candidatos classificados, relacionados na Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018, que ainda não tiverem sido convocados para registro acadêmico e matrícula, independentemente de sua classificação, deverão confirmar seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG, no sistema da UFMG, exclusivamente, pela página, do dia _____ 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia _____ de 2018, horário oficial de Brasília. O candidato deve imprimir seu comprovante de confirmação de interesse, no sistema da UFMG.
- 5.2 O candidato que não confirmar no sistema da UFMG seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG, no período estabelecido no item 5.1, não poderá fazê-lo em outra data, pois será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.
- 5.3 A UFMG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os procedimentos descritos no item 5.1.
- 5.4 As chamadas subsequentes de excedentes obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos que tiverem confirmado seu interesse em continuar participando da lista de espera por vaga em curso de graduação na UFMG e serão divulgadas na página eletrônica <www.ufmg.br/sisu> e nas dependências do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, localizado no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Belo Horizonte – Minas Gerais.
- 5.5 Para os candidatos que não dispuserem de computador ou acesso à *internet*, ou que tiverem dúvidas sobre o procedimento previsto no item 5.1, haverá um posto de atendimento que funcionará de segunda a sexta-feira, das 13 às 16 horas, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG, Unidade Administrativa III, Avenida Antônio Carlos, 6627, *Campus* Pampulha – Belo Horizonte – MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de efetivação da confirmação de interesse de candidatos em suas dependências, por motivos fortuitos ou de força maior.

6 DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA SISU/UFMG – PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2018

- 6.1 Os candidatos convocados para Registro Acadêmico deverão efetuar, primeiramente, o registro acadêmico, via *internet*, e imprimir o respectivo comprovante. As instruções para o registro acadêmico, via *internet*, e para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão divulgadas juntamente com as convocações da Lista de Espera do SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018, exclusivamente, na página eletrônica <www.ufmg.br/sisu>.
- 6.2 O procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados na Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018 serão realizados, presencialmente, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, em local, datas e horários a serem informados em escala para cada um desses dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis. As instruções e a escala de atendimento dos candidatos classificados serão divulgadas juntamente com as convocações da Lista de Espera do SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018, na página eletrônica <www.ufmg.br/sisu>.
 - 6.3 As demais orientações referentes ao registro acadêmico e matrícula em atividades acadêmicas curriculares seguem o disposto no Edital Complementar ao Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2018.
 - 6.4 O preenchimento da(s) vaga(s) não ocupada(s) será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, observando o disposto no presente Edital e no Edital Complementar ao Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2018, mediante convocações de outros candidatos aprovados, a serem divulgadas na página eletrônica <www.ufmg.br/sisu>.
 - 6.5 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o registro acadêmico, via *internet*, e que não comparecer ao procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou, ainda, que não apresentar documentação prevista no Edital Complementar ao Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2018, bem como no Anexo I do referido Edital, quando for o caso, e no Termo de Adesão ao SiSU – Primeira Edição de 2018.
 - 6.6 Os candidatos ao Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018 não convocados para registro acadêmico deverão ficar atentos às chamadas para ocupação de vagas a partir da lista de espera. Todas as informações serão divulgadas, exclusivamente, pela página eletrônica www.ufmg.br/sisu.
 - 6.7 Uma vez encerrado o período de matrículas de 2018, conforme determinado na Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário e a Resolução nº 1/90 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE, as vagas porventura não ocupadas mediante a utilização da Lista de Espera SiSU/UFMG – Primeira Edição de 2018 serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentadas pela Resolução do CEPE nº 13/2014, de 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre o provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFMG.



7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A UFMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração na página eletrônica <www.ufmg.br/sisu>.
- 7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica www.ufmg.br/sisu, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018.
- 7.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018 implica sua concordância com as normas estabelecidas nos seguintes documentos: Portaria Normativa MEC nº 21 de 06 de Novembro de 2012; Termo de Adesão da UFMG ao SiSU – Primeira Edição de 2018; Edital do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018 da Secretaria de Educação Superior/MEC; Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2018, Edital Complementar ao Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2018 e com o presente edital.
- 7.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas a partir da lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos no Edital Complementar ao Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2018, inclusive datas, horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula, a serem publicadas na página eletrônica <www.ufmg.br/sisu>.
- 7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.
- 7.5 Continuam vigentes os dispositivos contidos no Edital Complementar Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2018
- 7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.